

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 288 hectares, situado no lugar denominado "Barrizinho" no município de Chapada do Guimarães, comprado pelo Estado ao senhor Simões Fraga Sobrinho. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o D. E. B. por despacho de 30/9/1914, concedido a título de venda, ao senhor Simões Fraga Sobrinho, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Barrizinho", no município de Chapada do Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 771, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 13.867 correspondente ao valor total da área medida de 288 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa de adicional, como provam os documentos sob números 6.567/10, 1351/05, expedidos pela Receidoria de Rendas desta Capital, junto ao ato acima mandado passar, e no termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 288 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MPEI acha-se fixado no campo, na cabreira do bonço "Barrizinho" e limitando as terras de Miguel Pereira; o MPEII acha-se fixado no campo dividindo as terras de Miguel Pereira, e próximo a um muro, a 1980 metros do MPEI com o muro magnético de 130°00'NW; o MPEIII acha-se fixado no campo dividindo as terras de Miguel Pereira e terras de Pedro Mário da Costa, a 2000 metros do MPEI e o muro magnético de 9°00'NW; o MPEIV acha-se fixado no campo dividindo as terras de Pedro Mário da Costa, e terras de mesmo nome, a 1800 metros do MPEII e o muro magnético de 82°00'NW; o MPEV acha-se fixado no campo, dividindo as terras de Pedro Mário da Costa, e o bonço Barrizinho, a 1340 metros do MPEII e o muro magnético 7°30'SW. O MPEVI, ao MPEI, a distância é de 3340 metros com o muro magnético de 25°00'SE, tendo como divisa natural o bonço Barrizinho; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. dado e passado no D. E. B. em Curitiba 30 de abril de 1965. 755 da República. Eu, Olímpio Buabaro, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Soto Barbosa Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados 04819, 00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 12-5-1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 627 hectares, situado no lugar denominado "Luzas", no município de Rosário, comprado pelo Estado à Senhora Silvana Johnecher de Sá. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o D. E. B. por despacho de 23/7/1954, concedido a título de venda à Senhora Johnecher de Sá, representado por seu pai Sr. João das Luzas Ramos de Sá, o lote de terras no lugar denominado "Luzas", no município de Rosário, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 771, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 35.087 correspondente ao valor total da área medida de 627 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os documentos sob números 3.446/53, 2.431/53, 1.355/16, expedidos pela Receidoria de Rendas desta Capital, junto ao ato acima mandado passar, e no termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 627 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MPEI acha-se fixado à margem esquerda do córrego Lagoa Seca, e comum com terras de Silvestre Baciak; o MPEII acha-se fixado em comum com terras de Silvestre Baciak, e terras devolutas com o muro magnético de 90°00'NW e a distância de 2950 metros; o MPEIII acha-se fixado em comum com terras devolutas, e terras de João T. Ramos de Sá, com o muro magnético de 0°00'N, e a distância de 2.900 metros; o MPEIV, acha-se fixado à margem esquerda do córrego Lagoa Seca, e comum com terras de João T. Ramos de Sá, com o muro magnético de 90°00'NE, e a distância de 2.750 metros. Do MPEV ao MPEVI encontram-se vários muros e distâncias; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. dado e passado no D. E. B. em Curitiba 26 de abril de 1965. 755 da República. Eu, Olímpio Buabaro, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Soto Barbosa Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados 04819, 00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 12-5-1965.

Correio

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0122 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0122_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 757F6DCCD60AA08AA82FC863DEE8C1E74EDAD4852E3FED8A096FEF01ABC11194

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:11:22

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:51



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:11:22